



## Nota de orientação – Sessão 3: **BEM-ESTAR E PROTEÇÃO SOCIAL**



**O novo grande objetivo da UE para 2030 em matéria de pobreza e inclusão social conforme proposto no Plano de Ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais**

O número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social deverá ser reduzido em pelo menos

**15 milhões de pessoas**

até 2030, incluindo pelo menos **5 milhões de crianças**

Ainda que as medidas de apoio de emergência tenham permitido à Europa mitigar o impacto da crise, as **perspetivas sociais permanecem incertas**. A pobreza e a exclusão social têm diminuído na UE ao longo da última década, mas a pandemia de COVID-19 conduzirá, provavelmente, a níveis mais elevados de insegurança financeira, pobreza e desigualdade. Além disso, a UE enfrenta novos desafios no seu mercado de trabalho e no seu tecido social, decorrentes das transições verde e digital, das alterações demográficas e da globalização, a par do surgimento de formas de trabalho de cariz não tradicional. Estes desenvolvimentos levam a desafios sistemáticos em relação à adequação, cobertura e sustentabilidade dos sistemas de proteção social dos Estados-Membros.

### **Principais temas para debate:**

- Que políticas e ferramentas podem ajudar a tornar a recuperação mais justa e inclusiva?
- Como apoiar efetivamente as pessoas em situação mais vulnerável, incluindo as crianças em risco de pobreza ou de exclusão social?
- Como adaptar os sistemas de proteção social num mundo em rápida mudança, de forma a reforçar a cobertura e adequação e ao mesmo tempo assegurar a sua sustentabilidade económica e financeira?

## 1. Proteção social e inclusão social na UE

O número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social na UE decresceu em sete anos consecutivos, ficando em 91,4 milhões em 2019 (21% da população). No entanto, as taxas divergiram entre os países e foram mais elevadas para alguns grupos, entre os quais as crianças, os progenitores solteiros e as mulheres mais velhas. Além disso, mantiveram-se as desigualdades dos rendimentos, uma vez que o rendimento relativo dos mais vulneráveis não aumentou na última década, apontando para falhas na adequação e na cobertura da proteção social.

Com a crise da COVID-19, é provável que a situação dos rendimentos e a intensidade de trabalho dos agregados familiares tenham piorado em 2020 e 2021, revertendo a tendência positiva de redução da pobreza. A crise atingiu de forma especialmente forte quem tem empregos precários, nomeadamente as mulheres e os jovens, bem como os trabalhadores dos setores mais afetados pelas medidas de confinamento. Os trabalhadores temporários, com baixas qualificações ou mal remunerados estiveram entre os primeiros a serem colocados em regime de *lay-off*. Da mesma forma, a pandemia teve impacto especialmente negativo entre os cidadãos em situação mais vulnerável, nomeadamente as pessoas com deficiência e os idosos, que dependem do apoio de serviços sociais que foram por vezes interrompidos durante os períodos de confinamento.

Figura 1. Taxa de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social e suas subcomponentes na UE



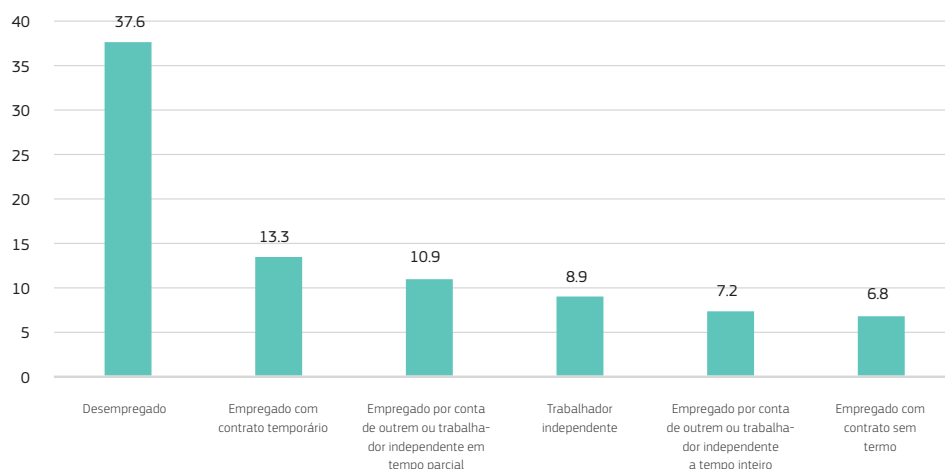
Fonte: Eurostat.

A saúde, a educação e os serviços sociais estão sob extrema pressão, colocando ainda mais em evidência os desafios estruturais que têm vindo a enfrentar. Mais de um terço das famílias com necessidade de cuidados continuados não conseguem suportar as despesas dos cuidados domiciliários profissionais, e calcula-se que o número de pessoas com necessidade de cuidados aumente em 3 milhões até 2030. Os sistemas de cuidados continuados foram fortemente atingidos pela pandemia, afetando particularmente as carreiras e o modo de vida das mulheres, que são simultaneamente os principais fornecedores e beneficiários dos cuidados continuados.

Vários obstáculos relacionados com rendimentos, idade, desigualdades territoriais e escassez de infraestruturas podem tornar difícil o acesso a serviços essenciais com qualidade suficiente, especialmente para pessoas em risco de pobreza e exclusão social. O acesso à habitação a preços acessíveis é uma preocupação crescente em muitos Estados-Membros, regiões e cidades. Os preços da habitação aumentaram mais depressa do que os rendimentos, e em 2019 um em cada dez agregados familiares gastou mais do que 40% dos seus rendimentos em despesas com a habitação. Além disso, os dados disponíveis mostram que o número de pessoas em condição de sem-abrigo aumentou na maioria dos Estados-Membros ao longo da última década.

Os europeus vivem agora mais tempo do que nunca e têm carreiras cada vez mais dinâmicas e diversas. Nas próximas décadas, a percentagem de pessoas idosas na população da UE vai crescer cerca de 50%. Em combinação com alterações profundas no mercado de trabalho, onde 40% da população ativa está já afeta a formas não tradicionais de trabalho ou é constituída por trabalhadores independentes, esta tendência levanta questões sobre como poderão os sistemas de proteção social adaptar-se às mudanças da sociedade e do mundo do trabalho para continuar a providenciar proteção social e benefícios adequados.

Figura 2. Taxa de privação material e social por situações profissionais mais frequentes na UE27, 2019



Fonte: Eurostat.

A crise da COVID-19 pôs em evidência a importância da proteção social na mitigação dos efeitos da redução da atividade económica. Além dos estabilizadores automáticos existentes, os Estados-Membros aumentaram ou alargaram regimes existentes (e.g., subsídios por doença, regimes de trabalho em horário reduzido, subsídio de desemprego, rendimento mínimo) e alargaram as condições de elegibilidade, pelo menos temporariamente. Para os países com sistemas de proteção social robustos e finanças públicas saudáveis, foi mais fácil proteger os agregados familiares da pobreza. A pandemia também evidenciou falhas importantes na cobertura da proteção social, especialmente em quem procurava emprego com históricos de trabalho precário e os trabalhadores independentes. É provável que venha a aumentar ainda mais o número de pessoas a recorrer aos subsídios de desemprego ou a outros mecanismos de apoio, o que irá testar a capacidade dos sistemas de proteção social no presente e no futuro.

## 2. Fatores que fomentam uma proteção social moderna e inclusiva

**Sistemas de proteção social robustos e políticas de inclusão social são os principais componentes da economia social de mercado europeia.** Uma abordagem integrada é crucial para elencar necessidades em todas as fases da vida e apontar as origens da pobreza e da exclusão social.

**Investir nas crianças é uma política com excelente relação de custo-benefício, garantindo um retorno seguro a longo prazo. Apoiar as crianças em risco de pobreza e exclusão social é fundamental** para quebrar os ciclos intergeracionais de desfavorecimento. Assegurar o acesso a serviços essenciais pode fomentar a igualdade de oportunidades. Para este efeito, são necessários investimentos e medidas nacionais bem direcionados, em linha com as propostas para a Garantia Europeia para a Infância. **As medidas de proteção baseadas no rendimento mínimo garantido são essenciais para assegurar que ninguém é deixado para trás.** Apesar de existirem em todos os Estados-Membros, a sua adequação, cobertura, execução e articulação com as medidas de dinamização do mercado de trabalho variam significativamente. Em muitos casos, os critérios de elegibilidade e os níveis dos subsídios seriam suficientes para garantir a modernização.

**O acesso a serviços de qualidade é um pré-requisito para a inclusão social e económica e para a criação de sociedades coesas. É necessário garantir o acesso a habitação digna,** nomeadamente através da criação de políticas locais ou regionais específicas para acabar com as situações de sem-abrigo.

**Os Estados-Membros também enfrentam o desafio sistémico de preparar os seus sistemas de proteção social para o futuro,** tendo em vista grandes alterações no mercado de trabalho, impulsionadas pela digitalização e por novas formas de trabalho, assim como o envelhecimento e a globalização. As medidas excecionais tomadas em resposta à pandemia podem servir como inspiração para avaliar possíveis reformas estruturais que aumentem a proteção de determinados grupos, particularmente os desempregados, os trabalhadores não tradicionais e os trabalhadores independentes. As normas que regulam as contribuições e a atribuição de subsídios de proteção social devem ter em consideração as alterações no mercado de trabalho e a emergência de novos riscos.

**A proteção social também precisa de distinguir entre modelos de trabalho atuais e novas formas de trabalho**, desde a mobilidade geográfica e profissional até à generalização do teletrabalho e aos trabalhadores digitais nómadas a trabalhar remotamente por toda a Europa. Soluções inovadoras, especialmente as digitais, podem ajudar à transferência e à transparência dos direitos de proteção social e da coordenação transnacional.

**Garantir a adequação, a acessibilidade e a sustentabilidade dos sistemas de pensões continuará a ser um tema central.** As reformas recentes focaram-se sobretudo em aumentar a idade de reforma e em vedar as oportunidades de reforma antecipada. Mesmo assim, muitos europeus podem enfrentar um risco elevado de pobreza na velhice, e para que os sistemas de pensões sejam inclusivos e adequados é necessário atribuir direitos de reforma durante os interregnos de carreira por motivos familiares e garantir que todos os tipos de trabalho contam para efeitos de direitos de reforma.

**Além disso, é necessária uma maior reflexão sobre o financiamento da proteção social**, nomeadamente sobre os modelos de financiamento que permitem uma solidariedade continuada intra e intergeracional, de modo a garantir um acesso equitativo e sustentável à proteção social em termos de grupos e dos riscos cobertos. A redução da importância do trabalho no rendimento nacional e a passagem das contribuições sociais para a receita geral do Estado vai intensificar os debates sobre o aumento da base de tributação ou a deslocação da taxa para outras formas de rendimento.

**As reformas e os investimentos na saúde e nos cuidados continuados** devem apontar para o aumento da capacidade de gestão de crises de saúde, garantir o acesso a cuidados de saúde de qualidade e a cuidados continuados a toda a população, e reduzir as desigualdades, tendo ainda em vista o esperado aumento da procura devido ao envelhecimento da população. As condições de trabalho e o acesso dos trabalhadores à formação têm de sofrer melhorias.



**É essencial que haja níveis adequados de investimento**, e os apoios da UE podem ter diversas proveniências. O Fundo Social Europeu Mais (FSE+) vai investir um terço do seu orçamento na inclusão social. Pelo menos 25% dos recursos nacionais do FSE+ deverão aplicados no apoio àqueles que mais precisam, e pelo menos 3% dos recursos nacionais do FSE+ devem ser dirigidos aos mais desfavorecidos. Os Estados-Membros em situação mais preocupante devem usar 5% da sua verba para combater a pobreza infantil. Para suprir necessidades específicas, haverá ainda apoios provenientes do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, do UE pela Saúde 2021—2027 e do InvestEU.

O aumento da inclusão social está entre as áreas prioritárias do **Mecanismo de Recuperação e Resiliência**, com enfoque em reformas e investimento que apoiem aqueles que foram mais fortemente atingidos pela crise da COVID-19. **Nos próximos anos, o Semestre Europeu irá também assegurar a monitorização coordenada da implementação dos Planos de Recuperação e Resiliência**, que, entre outros aspetos, devem contribuir para a implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Relatório Conjunto sobre o Emprego, ampliado e aprofundado, vai permitir que Comissão centre a sua análise nos princípios relevantes do Pilar, com uma análise mais profunda da sua implementação ao nível nacional e da UE, apoiando-se também numa versão revista do Painel de Avaliação Social.

### 3. Iniciativas ao nível da UE relevantes para o bem-estar e a proteção social

#### Seleção de iniciativas da UE adotadas e em curso



*Recomendação do Conselho relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria*

No cerne desta recomendação, adotada em novembro de 2019, está o princípio de que todos os trabalhadores por conta de outrem e todos os trabalhadores independentes devem estar cobertos por esquemas de proteção social em situações de desemprego, doença, maternidade ou paternidade, acidentes de trabalho e doenças profissionais, invalidez e velhice.



*Livro Verde sobre o envelhecimento*

O Livro Verde sobre o envelhecimento, elaborado pela Comissão, lançou um debate alargado sobre os desafios e as oportunidades de uma sociedade europeia em envelhecimento. O Livro faz um diagnóstico do impacto desta pronunciada tendência demográfica em toda a sociedade e economia e convida os cidadãos a expressarem os seus pontos de vista sobre como devemos reagir a esta tendência, numa consulta pública que terminou a 21 de abril de 2021.



*Proposta para uma Recomendação do Conselho que estabeleça uma Garantia Europeia para a Infância*

A Garantia Europeia para a Infância pretende combater a pobreza infantil e a exclusão social e promover a igualdade de oportunidades. Fornece orientação concreta às autoridades competentes dos Estados-Membros sobre como garantir o acesso a um conjunto de serviços essenciais às crianças necessitadas, como sejam a educação, os cuidados de saúde, a habitação e alimentação saudável, em pé de igualdade com os seus pares.

#### Seleção de iniciativas futuras da UE:

T2 2021

Uma plataforma europeia de combate à situação de sem-abrigo

2022

Relatório do um novo Grupo de Peritos de Alto Nível sobre o **Acesso a Proteção Social Adequada e Sustentável**

Orientações sobre a avaliação prévia da **distribuição de impactos**

Proposta de uma **Recomendação do Conselho sobre rendimento mínimo**

Primeiro relatório da EU sobre **acesso a serviços essenciais**

Iniciativa sobre **cuidados continuados**